

PROCESSO SELETIVO – 05/2022

Área de Conhecimento: ASPECTOS PEDAGÓGICOS DO MOVIMENTO HUMANO
PROVA ESCRITA – PADRÃO DE RESPOSTA

QUESTÃO 1 (Ponto 1): Apresente considerações sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a sua relação com a noção de sistema nacional de educação.

- Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB) deve indicar os objetivos e os meios da Educação Nacional. Trata especificamente “Dos Sistemas de Ensino”.
- A LDB deveria dar condições necessárias à existência de um Sistema Nacional Educacional (SNE) para possibilitar a incidência de políticas públicas com maior sintonia no contexto nacional. Mas não existe esse apontamento e não estabelece o SNE.
- SNE seria um aperfeiçoamento na organização da educação nacional, sustentada por um pacto federativo construído de forma democrática e inscrito em um conjunto de leis nacionais, capazes de orientar cada sistema ou rede de ensino para que o direito constitucional inalienável seja garantido, com equidade, a cada cidadão brasileiro
- A ausência de um SNE, em nossa forma de organização e estrutura de educação e escola, impacta em obstáculos políticos, legais, econômicos e filosóficos-ideológicos.

Referências:

Capítulo 4 e 5 do Livro: SAVIANI, D. Educação Brasileira: estrutura e sistema. 8. ed. Campinas: Autores Associados, 2000. Parte 3 Capítulo III: LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M; S. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2008. 408 p

QUESTÃO 2 (Ponto 3): Apresente considerações sobre os aspectos pedagógicos da política pública vigente para a orientação da prática pedagógica na Educação Básica e sua relação com a Educação Física Escolar.

- A LDB propõe em seu artigo 26 a implementação de uma base e, o Plano Nacional de Educação (2014-2024), em seu conjunto de metas a intenção de se pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular para os diferentes níveis da educação básica.
- A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento vigente para a orientação da prática pedagógica na Educação Básica de caráter normativo que determina habilidades, competências e aprendizagens essenciais que os alunos devem aprender ao longo do percurso da Educação Básica.
- A BNCC está organizada e amparada pelos conceitos de competência, que de acordo com ela é a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), e por habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho.
- A BNCC possui estrutura diferentes para cada etapa da Educação Básica, ou seja, apresenta especificidades na Educação Infantil, Ensino Fundamental e no Ensino Médio.
- Na Educação Física (EF): (1) Ela integra a área das linguagens; (2) Traz o conceito de Práticas corporais: entendidas como manifestações das possibilidades expressivas dos sujeitos, por meio da gestualidade e do patrimônio cultural da humanidade, produzidas por diversos grupos sociais no decorrer da história e (3) Na Educação Infantil e no Ensino Médio fica apenas subentendido a prática da EF e no Ensino Fundamental, a EF foi introduzida e recebeu dez competências específicas, sendo tematizada pela ideia de práticas corporais por seis unidades temáticas (Esportes; brincadeiras e jogos; danças; lutas; práticas corporais de aventura e; ginástica).

Referências:

BRASIL. Ministério da Educação. LDB – Lei de diretrizes e bases de educação nacional.

Membros da Banca:

Pâmella de Medeiros

Viviane Preichardt Duek

Larissa Cerignoni Benites
Presidente da Banca



Assinaturas do documento



Código para verificação: **124F3GDB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LARISSA CERIGNONI BENITES** (CPF: 224.XXX.758-XX) em 12/12/2022 às 12:53:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/06/2019 - 17:34:08 e válido até 13/06/2119 - 17:34:08.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **VIVIANE PREICHARDT DUEK** (CPF: 693.XXX.070-XX) em 12/12/2022 às 12:54:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/09/2019 - 16:23:45 e válido até 27/09/2119 - 16:23:45.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **PAMELLA DE MEDEIROS** em 12/12/2022 às 15:59:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/11/2019 - 12:01:33 e válido até 07/11/2119 - 12:01:33.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNTU0NTIfNTU1NDZfMjAyMI8xMjRGM0dEQg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00055459/2022** e o código **124F3GDB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.